

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6559 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 03 de abril de 2024

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia  
CNPJ: 63.079.305/0001-50



**DECRETO Nº 001/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE/BA, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

**CONSIDERANDO** também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** por fim, as diretrizes contidas no Capítulo II no Decreto da Câmara Municipal de Cotegipe nº 006/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 no Legislativo.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Designar como Agente de Contratação, Equipe de Apoio/Comissão de Contratação, para atuar nos Processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

CARGO	NOME	CPF
Agente de Contratação	Alex de Matos Oliveira	922.793.925-34
Equipe de Apoio/Membros da Comissão de Contratação	Edivânia Romeiro de Jesus Souza	032.836.795-84
	José Mateus Rezende	861.347.805-02

## ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

Estado da Bahia  
CNPJ: 63.079.305/0001-50



	Silva Mota	
--	------------	--

**Art. 2º** - O mesmo servidor acima nomeado designado como Agente de Contratação será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Cotegipe, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Nº 007/2023, de 02 de Agosto de 2023.

Câmara Municipal de Cotegipe/BA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

*Urânia Santiago Magalhães Neta*

**Urânia Santiago Magalhães Neta**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
BIÊNIO 2023-2024

*Urânia Santiago Magalhães Neta*  
Presidente da Câmara de Cotegipe  
Biênio 2023/2024

---

## ATOS OFICIAIS

---